



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

**EDITAL CES N° 010, DE 03 DE MARÇO DE 2010**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CONJUNTO AGROTÉCNICO “VISCONDE DA GRAÇA”**  
Modalidade Subsequente

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a reabertura de inscrições ao Processo Seletivo 2010 para o Conjunto Agrotécnico “Visconde da Graça” (CAVG), destinado ao provimento de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos cursos de **Agroindústria** e de **Vestuário**, na modalidade SUBSEQUENTE, destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau).

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção – CES – da Universidade Federal de Pelotas.

1.2 O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na imprensa local, e a versão completa, no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq).

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas sessenta (60) vagas distribuídas em 02 (dois) cursos, conforme segue.

CURSO	MANHÃ	TARDE	NOITE
AGROINDÚSTRIA			20
VESTUÁRIO	15	25	
TOTAL VAGAS		60	

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para este Processo Seletivo será das 10h do dia 08 de março às 18h do dia 15 de março de 2010, através do preenchimento da ficha de inscrição, via Internet, no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq) e do pagamento da taxa de inscrição correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.1.1 O acesso à Internet para o preenchimento da ficha de inscrição poderá ser feito no CAVG, no horário do expediente, entretanto o pagamento da respectiva taxa deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, até o dia 15 de março de 2010.

3.1.2 A taxa de inscrição será de quarenta reais (R\$ 40,00).

3.1.3 Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

3.1.4 O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no site do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

3.1.5 Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 12h.

3.2 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.3 O candidato deverá entregar, impreterivelmente até o dia 15 de março de 2010, no horário das 8 às 11h, fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, do boleto bancário pago e comprovante de experiência profissional na área do curso pretendido (para candidatos que exerçam atividade profissional), no Setor Escolar do CAVG, Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791- Pelotas – RS.

#### 4. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO OU DESCONTO

4.1 O candidato interessado em participar do programa de isenção deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq), imprimir o boleto bancário e preencher o requerimento Anexo 1, e entregá-los (requerimento de isenção e boleto bancário), no período de 08 a 10 de março de 2010, no horário das 8 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sala do SOE / CAVG – Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791, Pelotas – RS. Sob nenhuma hipótese, serão recebidos requerimentos de isenção fora desse prazo.

4.1.1. Aquele candidato que, de acordo com o Decreto no 6593/2008, combinado com o Decreto no 6135/2007, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda, deverá informar no requerimento Anexo 1, o Número de Identificação Social – NIS, não sendo necessária a entrega de documentação comprobatória de sua situação.

4.1.2. Os candidatos que não se enquadrem nas disposições do Decreto no 6593/2008, devem entregar, juntamente com o requerimento e o boleto bancário, os documentos relacionados no subitem 4.1.3 deste Edital, de forma a comprovar a insuficiência de recursos sócio-econômicos.

4.1.3. A documentação comprobatória da situação sócio-econômica, relacionada a seguir, será de inteira responsabilidade do candidato.

a) Renda Familiar (de todos os que trabalham na residência do candidato):

- contracheque atual; carteira de Trabalho (original); com cópia da folha de identificação e do último contrato de trabalho;
- declaração do Sindicato Rural;
- declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- comprovante de proventos de Aposentadoria ou Pensão por morte;
- pensão alimentícia;
- bolsa família
- No caso de autônomo ou biscate, será fornecido o formulário necessário pelo CAVG.

b) Número de dependentes:

A carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os dependentes que compõem a família do candidato.

c) Despesas familiares:

Contas de água, luz, telefone, IPTU, ITR, aluguel ou financiamento de casa própria, mensalidade escolar e doenças crônicas (receitas médicas e gasto mensal com medicação).

d) Outros:

- certificado de propriedade do veículo;
- uma (1) foto do candidato (3x4).
- comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa de estudo integral.

4.1.4. A documentação complementar, caso necessário para a comprovação da situação socioeconômica do candidato, e a data de sua entrega, serão indicadas pelo SOE/CAVG. A falta de algum documento ou o não cumprimento da data de entrega acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção do programa de isenção/desconto. A documentação complementar deverá ser entregue no SOE/CAVG, no horário das 8 às 11h.

4.2. O candidato interessado em participar do programa de desconto de 50% da taxa de inscrição deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq), imprimir o boleto bancário e preencher o requerimento Anexo 2, e entregá-los, juntamente com os documentos relacionados no subitem 4.1.3, no período de 08 a 10 de março de 2010, no horário das 8 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sala do SOE/CAVG – Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791, Pelotas – RS.

4.2.1. Somente poderá inscrever-se no Programa de Desconto de 50%, o candidato que tiver cursado o Ensino

Fundamental em escola pública ou em escola particular com bolsa de estudo integral.

4.3. Os requerimentos de isenção (Anexo 1) e de desconto (Anexo 2) poderão ser feitos pelos pais ou representante legal – quando o candidato for menor de idade – e pelo próprio candidato, quando tiver maioridade.

4.4. Os resultados dos processos de isenção e de desconto da taxa de inscrição serão divulgados no dia 11 de março de 2010, no site do CES ([http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq)) e no CAVG.

4.4.1. Aqueles candidatos, cujo requerimento de isenção foi deferido, estarão automaticamente inscritos.

4.4.2. Aqueles candidatos, cujo requerimento de desconto foi deferido, deverão imprimir a 2ª via do boleto bancário, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq), e quitá-lo na rede bancária ou casas lotéricas até o dia 15 de março de 2010.

4.5. Os candidatos não beneficiados com isenção ou desconto, se desejarem participar do processo seletivo, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário ou preencher nova inscrição, no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq), e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária ou casas lotéricas, até o dia 15 de março de 2010, conforme as normas constantes deste edital.

4.6. Informações adicionais sobre a isenção ou desconto de 50% poderão ser obtidas no CES, fone (53) 3222-4060 ou pelo e-mail [ces@ufpel.edu.br](mailto:ces@ufpel.edu.br).

## 5. DA SELEÇÃO

A seleção para o provimento das vagas será feita através da análise:

- a) do Histórico Escolar do Ensino Médio, através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Química, Física, Biologia, História e Geografia, calculada sobre a base de noventa (90) pontos; e
- b) da experiência profissional na área do curso pretendido, sendo atribuído um (1) ponto por ano de exercício profissional, admitindo-se o máximo de dez (10) pontos.

## 6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não atender ao disposto nos itens 3.1 e 3.3;
- b) se utilizar de métodos ilícitos para a participação nesta seleção e/ou desrespeitar as normas deste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponíveis.

7.2. A classificação final será resultante da soma das pontuações a que se refere o item 5, alíneas “a” e “b”.

7.3. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os critérios que seguem.

- a) maior valor obtido no cômputo da média aritmética das notas de Língua Portuguesa, a partir do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido, nos termos do item 5;
- c) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais e oficiais serão divulgados dia 17 de março de 2010 na imprensa local e no site [http://ces.ufpel.edu.br/cavg\\_subseq](http://ces.ufpel.edu.br/cavg_subseq).

## 9. DOS RECURSOS

Eventuais recursos administrativos, referentes aos resultados divulgados, poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional, até o dia 18 de março de 2010, no horário das 8h às 12h.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas nos dias 18 e 19 de março de 2010, no CAVG, no horário das 8 às 11h.

10.2. No ato de matrícula são necessários os seguintes itens:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;

- c) Original do comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- d) Três (3) fotos 3 x 4;
- e) Fotocópia do CPF e Título eleitoral;
- f) Fotocópia do certificado de reservista.

#### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

11.3 O CES fará divulgar, sempre que necessário normas complementares e avisos especiais.

Cláudio Manoel da Cunha Duarte  
Diretor Executivo do CES

Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CAVG / UFPel, na modalidade Subsequente, na seguinte situação:

estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto 6.593, de 02/10/2008 (família de baixa renda).

não tenho inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. Entretanto, solicito isenção e, para tanto, estou anexando os documentos solicitados no subitem 4.1.3 do Edital, de forma a comprovar minha situação sócio-econômica.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE DESCONTO DE 50% DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, solicito desconto de 50% da  
taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio do CAVG / UFPel, na modalidade Subsequente.

Para tanto, anexo os documentos relacionados no subitem 4.1.3 do Edital e  
declaro que atendo a exigência constante em seu subitem 4.2.1.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha  
inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato